



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA MISTA (JUDICANTE E ADMINISTRATIVA)
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, realizada em 24 de agosto
de 2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 50 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, compareceram, formando o quórum legal, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, JATAHY JÚNIOR, SÍLVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF, TELMA LAURA SILVA BRITTO, MARIO ALBERTO SIMÕES HIRS, ESERVAL ROCHA, IVETE CALDAS, MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA, ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA, JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO, CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO, HELOÍSA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI, JEFFERSON ALVES DE ASSIS, NÁGILA MARIA SALES BRITO, INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA, EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA, PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA, ALIOMAR SILVA BRITTO, JOÃO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, DINALVA GOMES L. PIMENTEL, LISBETE CÉZAR SANTOS, IVONE BESSA RAMOS, ROBERTO MAYNARD FRANK, JOÃO BÓSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES, REGINA HELENA RAMOS REIS, MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER, LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO, PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR, CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO, BALTAZAR MIRANDA SARAIVA, RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO, JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA, MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO, ABELARDO PAULO DA MATTÀ NETO, SORAYA MORADILLO PINTO, ARACY LIMA BORGES, JOSÉ ARAS, ALDENILSON BARBOSA DOS SANTOS, MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO, REGINA HELENA SANTOS E SILVA, PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD e GEDER LUIZ ROCHA GOMES, ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS (vacância), CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES (vacância), JOSEVANDO SOUZA ANDRADE (substituindo MARIA DO SOCORRO SANTIAGO), ANTÔNIO CARLOS DA S. SÍMARO (substituindo MARIA DA GRAÇA OSÓRIO), ARNALDO FREIRE FRANCO (vacância), FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO (substituindo SANDRA INÊS AZEVEDO), MARIELZA MAUÉS LIMA (vacância), MARIA DO ROSÁRIO PASSOS DA SILVA CALIXTO (substituindo LÍGIA LIMA), MARTA MOREIRA SANTANA (substituindo AUGUSTO BISPO), ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES (vacância), ADRIANA SALES BRAGA (vacância), JOSÉ JORGE LOPES BARRETO DA SILVA (vacância) e NARTIR DANTAS WEBER (substituindo ANTONIO CUNHA). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores GARDÊNIA PEREIRA DUARTE, MÁRCIA BORGES FARIA, CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, AUGUSTO DE LIMA BISPO, LUIZ FERNANDO LIMA, MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR, ANTONIO CUNHA CAVALCANTI e EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES, JOSÉ LUIZ PESSOA CARDOSO (substituindo ILONA REIS). Afastadas de suas funções, por decisão do Superior Tribunal de Justiça, as Desembargadoras MARIA DO SOCORRO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

BARRETO SANTIAGO, MARIA DA GRAÇA OSÓRIO PIMENTEL LEAL, ILONA MÁRCIA REIS, SANDRA INÊS MORAES R. AZEVEDO e LÍGIA MARIA RAMOS CUNHA LIMA. Presentes, também, a Dra. WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora de Justiça, o Bel. ÍCARO ALMEIDA MATOS, Juiz Assessor da Presidência, o Bel. Marcos Vinicio Brasil Alcântara, Secretário Judiciário, e o Bel. José Mauro França Cardoso, Secretário-Adjunto do Tribunal Pleno. **I - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DE 10 DE AGOSTO DE 2022.** **II - EXPEDIENTE:** **1)** Iniciados os trabalhos às 08 horas e 50 minutos, o Desembargador **PRESIDENTE** fez uma breve explanação sobre os procedimentos desta Sessão, aos pares que optaram por se fazer presentes em videoconferência. **2)** O Desembargador **JULIO TRAVESSA** parabenizou o Desembargador **MANUEL BAHIA** pelo transcurso de seu natalício, sendo ladeado por todos os Desembargadores presentes. O homenageado discursou em agradecimento. **3)** O Desembargador **PRESIDENTE** apresentou uma Moção de Aplausos ao Desembargador e ex Presidente Lourival Trindade pelo seu agraciamento com a Medalha de Reconhecimento do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, ocorrido nesta data, ante a sua valorosa contribuição para o fortalecimento do Poder Judiciário Estadual. A Moção foi aprovada de forma unânime, com a adesão expressa dos Desembargadores **BALTAZAR SARAIVA, JOÃO AUGUSTO PINTO, HELOÍSA GRADDI, ROSITA MAIA, SÍLVIA ZARIF, RITA DE CÁSSIA, MARIA DA PURIFICAÇÃO, IVONE BESSA, PEDRO GUERRA, TELMA BRITTO, PILAR CÉLIA, REGINA HELENA REIS, ROBERTO FRANK, NÁGILA BRITO, JOANICE GUIMARÃES, MARIA DE FÁTIMA, ABELARDO MATTA, SORAYA MORADILLO, GEDER GOMES, DINALVA PIMENTEL e JOSÉ ROTONDANO.** **4)** O Desembargador **BALTAZAR SARAIVA** propôs uma Moção de Pesar pelo falecimento do Dr. Mustafá Rosemberg de Souza, fazendo-o nos seguintes termos, *"ipsis literis"*: *"Senhor Presidente. Ilustres pares. Apresento Moção de Pesar pelo falecimento do Dr. Mustafá Rosemberg de Souza, que ocorreu no dia 19 de agosto de 2022, aos 96 anos. Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta e dedicação à família e à sociedade baiana, sua ausência deixa todos desolados, tanto os seus familiares, como amigos e conhecidos. Ele faleceu em Valença-BA. O corpo de Dr. Mustafá Rosemberg foi sepultado no sábado (20/08), no Cemitério da cidade de Valença. A cerimônia foi marcada por forte comoção de amigos, familiares e moradores do município. Nascido em 19 de dezembro de 1925, estudou na infância e na adolescência na cidade de Valença, oportunidade em que auxiliou na Escola Castro Alves, sendo admitido na Escola de Aprendizes Marinheiros do 2º Distrito Naval de Salvador. Passou a morar em Salvador em 1942, quando iniciou os seus estudos no Colégio Antônio Vieira. Ingressou na Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia em 1948, formando-se em 1954, inclusive, como representante da turma e orador ao Paraninfo. Trabalhou como interno no Hospital Santa Isabel, no Hospital Getúlio Vargas e na Maternidade Nita Costa, todos em Salvador. Exerceu a medicina no Hospital da Santa Casa de Misericórdia, em Valença, onde atuou, também, nas funções de Diretor e vice-diretor. Fundou a Escola Técnica de Comércio de Valença, foi Presidente da Legião Brasileira de Assistência Social, integrou a Academia de Letras do Recôncavo, Cadeira 33, e Academia*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Valenciana de Educação Letras e Artes, Cadeira 04, que tem como Patrono Olavo Bilac. Escritor, foi autor das obras Pérola Morena, Rosa Escarlate. Ajudou a escrever Antologias, entre elas: Rio de Letras, Valenciando e 4 Ases e um Coringa, com publicações no semanário “Jornal Valença Agora”. Foi espectador da chegada dos naufragos em Valença, em 1942, torpedeados pela Marinha Alemã em águas do território baiano, oportunidade em que se fez presente nos tratos, no primeiro Hospital de Sangue do Brasil, atual Hospital Doutor Heitor Guedes de Melo - Santa Casa de Misericórdia de Valença. Sua morte nos entristece e nos causa profundo sentimento de dor. Que seja dado conhecimento da presente Moção à sua família enlutada, à Prefeitura de Valença, Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Valença, à Academia de Letras do Recôncavo, Academia Valenciana de Educação Letras e Artes, enviando-lhe esta singela homenagem em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, para conhecimento de toda comunidade jurídica.”. A Moção foi aprovada à unanimidade com as comunicações sugeridas.

5) IMPEDIMENTOS OU SUSPEIÇÃO - DESEMBARGADOR(A)/PROCESSO (Nº DA PAUTA): DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO : 150, 159, 167, 169, 214; DES^a GARDÉNIA PEREIRA DUARTE: 14; DES^a MÁRCIA BORGES FARIA: 14; DES. JOSÉ EDIVALDO R. ROTONDANO: 18, 24, 26, 50, 64, 150, 173, 174; DES^a SÍLVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF: 9, 16, 40, 50, 71, 79, 82, 85, 86, 90, 99, 101, 103, 105, 110, 116, 139, 154, 232, 233, 234, 236, 238, 251; DES^a TELMA LAURA SILVA BRITTO: 1, 3, 4, 14, 18, 19, 21, 25, 27, 30, 33, 35, 43, 46 a 49, 51 a 54, 62, 63, 87, 149, 151, 154, 155, 178, 184, 185, 186, 189, 196, 200, 202, 203, 206, 207, 210, 216, 217, 221, 222, 225, 226, 227, 229, 240, 247, 248, 256, 257, 268, 269, 270; DES^a IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ: 50, 64, 150; DES^a MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA: 14, 66, 87, 109, 126, 127, 143, 216, 232 a 235, 237, 256 a 261, 263, 264, 266; DES^a ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA: 14, 31, 206, 214, 259, 260, 261, 263, 266; DES^a HELOÍSA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI: 12, 14, 50, 64, 150, 154, 155, 173, 174, 257, 258, 260, 261, 263, 266; DES^a CYNTHIA MARIA PINA RESENDE: 14, 257, 259, 260, 261, 263; DES. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ: 5, 87; DES. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA: 167, 169, 170, 175, 176, 240, 243; DES. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA: 1; DES. ALIOMAR SILVA BRITTO: 2, 5 a 18, 20 a 24, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 36 a 48, 50 a 61, 64, 65, 71, 72, 73, 88 a 147, 150, 152 a 167, 169 a 183, 187, 188, 190 a 195, 197, 198, 199, 201, 204, 205, 208, 209, 211 a 216, 218, 219, 220, 223, 224, 228, 230 a 239, 241 a 245, 249 a 255, 258 a 267, 270, 272, 273; DES^a DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL: 14, 154, 155, 158, 226; DES^a LISBETE M. T. A. CÉZAR SANTOS: 14, 161, 163, 167, 169, 170, 175, 176, 230, 239, 242; DES^a IVONE BESSA RAMOS: 16, 161, 163, 167, 169, 170, 175, 176, 253, 256; DES. ROBERTO MAYNARD FRANK: 103, 231, 236, 238; DES^a RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES: 33, 167, 169, 170, 175, 176, 253, 256; DES^a REGINA HELENA RAMOS REIS: 14, 227, 259, 260, 261, 263, 266; DES. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER: 16; DES^a MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR: 154, 155; DES^a CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO: 14, 260, 261, 263, 266; DES. MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR: 1, 2; DES. RAIMUNDO SÉRGIO CAFEZEIRO: 31, 158, 167, 169, 170, 175, 176, 253, 256, 262; DES. JULIO CEZAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

LEMOS TRAVESSA: 169; DES^a MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO: 8, 167, 169, 241; DES^a ARACY LIMA BORGES: 5, 8, 50, 64, 150, 152, 161, 163, 167, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 229, 239, 241, 242, 247, 253, 256; DES. JOSÉ ARAS: 150; DES^a REGINA HELENA SANTOS E SILVA: 154, 155, 161, 163, 167, 169, 170, 175, 176, 253, 256; DES. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD: 14, 41, 149, 154, 155, 161, 163, 167, 169, 170, 176, 253, 256, 259, 261, 263, 266; DES. GEDER LUIZ ROCHA GOMES: 1, 3, 4, 18, 19, 21, 26, 30, 31, 33, 37, 87, 152. **III - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** 1) EDITAIS NS. 16/2022 A 20/2022 – TRANSFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES. A) EDITAIS NS. 16/2022, 17/2022 e 19/2022 – PUBLICADOS NO DJE DE 21/06/2022: SEM INSCRITOS. B) EDITAL Nº 18/2022 – PUBLICADO NO DJE DE 21/06/2022: TRANSFERIDA, À UNANIMIDADE, PARA 4^a CÂMARA CÍVEL, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA DO DESEMBARGADOR LOURIVAL TRINDADE, A DESEMBARGADORA HELOISA DE FREITAS VIEIRA GRADDI. C) EDITAL Nº 20/2022 – PUBLICADO NO DJE DE 21/06/2022: TRANSFERIDO, À UNANIMIDADE, PARA 5^a CÂMARA CÍVEL, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA DO DESEMBARGADOR OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM, O DESEMBARGADOR ALDENILSON BARBOSA DOS SANTOS. 2) PROCESSO N. TJ-OI-2022/05431. Interessada: COAUD – COORDENAÇÃO DE AUDITORIA. Assunto: RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA. APROVADO, UNÂNIME. 3) PROPOSTA DE EMENDA REGIMENTAL QUE VISA ACRESER PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 357 E REVOGAR OS ARTIGOS 358 A 363, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJ OFI 2022/05033). APROVADA, UNÂNIME. 4) PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REVOGA AS RESOLUÇÕES N. 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004 E N. 09, DE 18 DE JUNHO DE 2007, QUE TRATAM DO SISTEMA DE SEGURANÇA PESSOAL DO DESEMBARGADOR APÓS O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA (TJ ADM 2022/23352). APROVADA, UNÂNIME. 5) PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE VISA CRIAR O GRUPO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS (GPJ) NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJ ADM 2022/33714). APROVADA, UNÂNIME. 6) PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE VISA INSTITUIR A POLÍTICA DE GESTÃO DE MEMÓRIA DO TRIBUNAL (TJ ADM 2022/42770). APROVADA, UNÂNIME. 7) COMUNICAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS: a) Juiz de Direito RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA. Afastamento durante o período de 08 a 26 de setembro de 2022 (TJ-ADM-2022/44159). **IV - JULGAMENTOS:** IV.1 - **JULGAMENTOS PRESENCIAIS:** 1) 0005211-80.2015.8.05.0000 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO. Partes: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA. Prefeito do Município de Vitória da Conquista. Advogado(s): DAVI LUZ BRITTO (BA 41600), FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO (BA 11279), GUILHERME OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS (BA 17863), GUSTAVO AMORIM ARAUJO (BA 17050), GUSTAVO TEIXEIRA MORIS (BA 22257), LARISSA TEIXEIRA ARGOLLO BICALHO (BA 25863), MARIANA MATOS DE OLIVEIRA (BA 12874), MARIANA TOURINHO STOLZE MATOS (BA 35780), MATHEUS DE CERQUEIRA Y COSTA (BA 14144), MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO (BA 20717), GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPOLLO (BA 16258), ADEMIR ISMERIM MEDINA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

(BA 7829), ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA (BA 27879), EDIL MUNIZ MACEDO JUNIOR (BA 32751), ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 18348), JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (BA 22113), JOSE CARLOS MELO MIRANDA DE OLIVEIRA (BA 18763). Comarca: Salvador. Votaram pela fixação do prazo de modulação em 1 ano: Desembargadores Pedro Guerra, Nilson Castelo Branco, José Alfredo, Aliomar Britto, João Augusto Pinto, Dinalva Pimentel, Roberto Frank, João Bôsco, Maurício Kertzman, Baltazar Saraiva, Raimundo Cafezeiro, Abelardo Matta, Manuel Bahia e Regina Santos e Silva. Impedimento: Desembargadores Telma Britto e Geder Gomes. **Decisão: "EMBARGOS ACOLHIDOS EM PARTE, À UNANIMIDADE, E, POR MAIORIA, PARA FIXAR O PRAZO DE MODULAÇÃO EM 06 (SEIS) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO.";** 2) 0006093-42.2015.8.05.0000 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO. Partes: Procurador Geral de Justiça. Prefeito do Município de Vitória da Conquista. Advogado(s): GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO (BA 16258). ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829). JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (BA 22113). Comarca: Salvador. Votaram pela fixação do prazo de modulação em 1 ano: Desembargadores Pedro Guerra, Nilson Castelo Branco, José Alfredo, Aliomar Britto, João Augusto Pinto, Dinalva Pimentel, Roberto Frank, João Bôsco, Maurício Kertzman, Baltazar Saraiva, Raimundo Cafezeiro, Abelardo Matta, Manuel Bahia e Regina Santos e Silva. Impedimento: Desembargadores Telma Britto e Geder Gomes. **Decisão: "EMBARGOS ACOLHIDOS EM PARTE, À UNANIMIDADE, E, POR MAIORIA, PARA FIXAR O PRAZO DE MODULAÇÃO EM 06 (SEIS) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO.";** 3) 8017077-36.2021.8.05.0000 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO. Partes: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO. BAHIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Advogado(s): JANAINA GALVAO NEVES (BA 35865). MATHEUS DE CERQUEIRA Y COSTA (BA 14144). Comarca: Salvador. Sustentação Oral: Drs. Paulo César Gomes Júnior (PGE) e Matheus Cerqueira. **Decisão: "PROCEDENTE, À UNANIMIDADE.".** 4) 8025209-82.2021.8.05.0000 RECURSO ADMINISTRATIVO. Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK. Partes: DAVIDSON DIAS DE ARAUJO. Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Advogado(s): GASPAR SARACENO (BA 3371). GEVALDO DA SILVA PINHO JUNIOR (BA 15641). Comarca: Salvador. Sustentação Oral: Dr. Gaspare Sarraceno. **Decisão: "RECURSO IMPROVIDO, À UNANIMIDADE.".** IV.2 - JULGAMENTOS CONCLUÍDOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO ANTECIPADA DO VOTO (Nº da Pauta/Nº do Processo): a) **Conhecido e não provido - Por Unanimidade.** 14 - 8014809-09.2021.8.05.0000.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 15 - 8000493-54.2022.8.05.0000.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 55 - 8011800-10.2019.8.05.0000.2.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 58 - 8011519-54.2019.8.05.0000.3.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 66 - 8010737-76.2021.8.05.0000.1.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 73 - 0310679-17.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 74 - 0018264-58.1997.8.05.0001.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 75 - 0127029-45.2005.8.05.0001.1.AglntCiv AGRAVO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

INTERNO CÍVEL; 76 - 0171064-27.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 77 - 0006727-21.2004.8.05.0001.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 78 - 0025601-78.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 79 - 8005488-81.2020.8.05.0000.5.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 80 - 0059786-79.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 81 - 0011960-57.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 82 - 8011279-65.2019.8.05.0000.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 83 - 0029745-57.1993.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 84 - 0148580-42.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 85 - 8017393-20.2019.8.05.0000.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 86 - 8028991-34.2020.8.05.0000.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 87 - 8022547-19.2019.8.05.0000.1.AgRCiv AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL; 88 - 8013040-34.2019.8.05.0000.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 89 - 8022247-91.2018.8.05.0000.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 90 - 8011297-86.2019.8.05.0000.3.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 91 - 8000391-12.2017.8.05.0225.2.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 92 - 0000076-41.2011.8.05.0190.2.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 93 - 0046173-60.2006.8.05.0001.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 94 - 0114979-84.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 95 - 0160138-79.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 96 - 026153-77.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 97 - 0142046-92.2003.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 98 - 8017769-40.2018.8.05.0000.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 99 - 8013416-54.2018.8.05.0000.2.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 100 - 0124065-40.2009.8.05.0001.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 101 - 8004322-14.2020.8.05.0000.2.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 102 - 8011811-36.2019.8.05.0001.2.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 103 - 8015861-11.2019.8.05.0000.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 104 - 0162940-55.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 105 - 8008977-63.2019.8.05.0000.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 107 - 0026538-74.1998.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 108 - 0075162-42.2007.8.05.0001.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 109 - 8050383-90.2021.8.05.0001.2.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 110 - 8009272-66.2020.8.05.0000.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 112 - 0093556-29.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 113 - 0181478-79.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 114 - 0143331-18.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 115 - 0092022-21.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 116 - 8018014-80.2020.8.05.0000.2.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 117 - 0128644-41.2003.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 118 - 0038022-03.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 119 - 0039312-29.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 120 - 0093501-25.2002.8.05.0001.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 121 - 0000135-45.2016.8.05.0031.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 122 - 0319971-26.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 123 - 0112984-94.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 124 - 0009514-67.2010.8.05.0080.1.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 125 - 8016647-55.2019.8.05.0000.2.AgRCiv AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL; 127 - 8012389-02.2019.8.05.0000.3.AgIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 129 - 0064050-91.1998.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 130 - 0127832-96.2003.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL; 131 - 0102004-20.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 132 - 0009214-44.2016.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL; 133 - 0020867-94.2003.8.05.0001.1.AgIntCiv



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

AGRAVO INTERNO CÍVEL; 134 - 0037576-29.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 135 - 0026101-81.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 136 - 0050539-06.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 137 - 0036706-52.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL; 138 - 0070476-51.2000.8.05.0001.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 139 - 8012121-45.2019.8.05.0000.2.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 140 - 0126855-36.2005.8.05.0001.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 141 - 0301074-29.2018.8.05.0112.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 142 - 0300810-80.2016.8.05.0112.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 143 - 8021725-30.2019.8.05.0000.2.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 144 - 0501439-90.2019.8.05.0039.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 145 - 0548182-83.2016.8.05.0001.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 146 - 0000564-80.2014.8.05.0225.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 240 - 8043775-79.2021.8.05.0000 RECURSO ADMINISTRATIVO; 255 - 8024633-89.2021.8.05.0000.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 256 - 8044896-45.2021.8.05.0000.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 257 - 8020091-96.2019.8.05.0000.2.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 258 - 8013322-72.2019.8.05.0000.2.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 259 - 8000241-51.2022.8.05.0000.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 262 - 8001756-24.2022.8.05.0000.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 264 - 8003460-77.2019.8.05.0000.2.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 265 - 8021067-40.2018.8.05.0000.1.AgRCiv AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL; 267 - 8042253-17.2021.8.05.0000.1.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 269 - 0008083-05.2014.8.05.0000.2.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 273 - 8020140-40.2019.8.05.0000.2.AglntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL. Total: 88; **b) Acolhido - Por Unanimidade.** 50 - 8008210-88.2020.8.05.0000.1.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 64 - 8005828-25.2020.8.05.0000.1.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. Total: 2; **c) Procedente - Por Maioria.** 180 - 8002935-61.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 181 - 8002995-34.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 182 - 8002769-29.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 183 - 8000457-17.2019.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 190 - 8002132-78.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL. Total: 5; **d) Procedente em parte - Por Maioria.** 184 - 8023434-03.2019.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 186 - 8002795-27.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 189 - 8023475-04.2018.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 192 - 8001944-85.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 196 - 8029199-86.2018.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 197 - 8018775-82.2018.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL. Total: 6; **e) Conhecido e provido - Por Unanimidade.** 217 - 8001555-03.2020.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL. Total: 1; **f) Procedente - Por Unanimidade.** 28 - 8043010-11.2021.8.05.0000 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE; 42 - 8003806-57.2021.8.05.0000 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL; 43 - 8008194-66.2022.8.05.0000 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL; 44 - 0007655-93.2009.8.05.0001 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL; 179 - 8022162-03.2021.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 202 - 8007880-57.2021.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 208 - 8009092-16.2021.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 209 - 8032941-17.2021.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 210 - 8002251-05.2021.8.05.0000 PETIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

CÍVEL; 218 - 8004089-17.2020.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL; 219 - 0021514-72.2015.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL; 221 - 0005504-26.2010.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL; 238 - 8012897-40.2022.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. Total: 13; **g) Acolhido - Por Maioria.** 48 - 8012369-11.2019.8.05.0000.4.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 191 - 8003010-03.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL. Total: 2; **h) Denegado - Por Unanimidade.** 152 - 8014399-19.2019.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. Total: 1; **i) Procedente em parte - Por Unanimidade.** 207 - 8001957-84.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 235 - 8015016-71.2022.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL; 237 - 8022187-79.2022.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. Total: 3; **j) Rejeitado - Por Unanimidade.** 45 - 0006726-19.2016.8.05.0000 INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS; 53 - 8011274-72.2021.8.05.0000.1.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 54 - 8011274-72.2021.8.05.0000.2.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 60 - 8011519-54.2019.8.05.0000.6.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 62 - 0021705-20.2015.8.05.0000.1.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 67 - 8014862-87.2021.8.05.0000.1.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 68 - 0016152-55.2016.8.05.0000.1.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 70 - 0047747-79.2010.8.05.0001.1.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 72 - 0011284-68.2015.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO. Total: 9; **k) Conhecido e não provido - Por Maioria.** 128 - 0044288-89.1998.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL. Total: 1; **l) Rejeitado - Por Maioria.** 49 - 8012369-11.2019.8.05.0000.6.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 57 - 8011800-10.2019.8.05.0000.5.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 59 - 8011519-54.2019.8.05.0000.5.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. Total: 3; **m) Concedido - Por Unanimidade.** 159 - 8021518-60.2021.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL; 160 - 0317555-25.2012.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL; 162 - 8003554-20.2022.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. Total: 3; **n) Extinção sem resolução do mérito - Por Unanimidade.** 41 - 0017870-53.2017.8.05.0000 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL. Total: 1; **o) Não conhecido - Por Unanimidade.** 10 - 0024648-73.2016.8.05.0000 EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO; 106 - 0001765-32.2012.8.05.0208.1.AglIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 111 - 0001067-55.2014.8.05.0208.1.AglIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 126 - 8009049-50.2019.8.05.0000.2.AglIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 268 - 8001157-90.2019.8.05.0000.1.AglIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL. Total: 5; **p) Improcedente - Por Maioria.** 177 - 8018414-31.2019.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 185 - 8001992-44.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 193 - 8002670-59.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 194 - 8001485-83.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 195 - 8001210-37.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL; 198 - 8001857-32.2020.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL. Total: 6; **q) Concessão em parte - Por Unanimidade.** 64 - 8032383-45.2021.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. Total: 1; **r) Improcedente - Por Unanimidade.** 230 - 8016786-02.2022.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL; 233 - 8014787-14.2022.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL; 236 - 8019396-40.2022.8.05.0000 CONFLITO DE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

COMPETÊNCIA CÍVEL. Total: 3. **TOTAL GERAL JULGADOS ANTECIPADOS: 152.** O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS FOI REGISTRADO NO SISTEMA PJe. O julgamento dos outros feitos constantes da pauta foi adiado. **V - ENCERRAMENTO:** Às 13 horas e 50 minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE**, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão. Eu, Bel. Marcos Vinicio Brasil Alcântara, Secretário Judiciário, lavrei a presente, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Desembargadora GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
1^a Vice-Presidente